

DECRETO Nº 2.837/2017

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES
PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido que a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017, o horário de Funcionamento das repartições Administrativas Municipais da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES **será de 06:00 horas diárias**, ficando estabelecido conforme abaixo:

Sendo: De 08:00 hs as 11:00 hs e de 13:00 hs as 16:00 hs

JANEIRO

27/01 Sexta-Feira- Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.
Expediente de 07:00 as 12:00 horas.

FEVEREIRO

24/02 Sexta-Feira- Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.
Expediente de 07:00 as 12:00 horas.

27/02 Segunda-Feira- Ponto Facultativo

28/02 Carnaval- Feriado Nacional

MARÇO

01/03 Quarta-Feira- Ponto Facultativo

31/03 Sexta-Feira- Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

Expediente de 07:00 as 12:00 horas

ABRIL

13/04 Quinta-Feira- Horário de Expediente de 07:00 as 13:00 horas

14/04 Sexta-Feira- Paixão de Cristo (Feriado Nacional) Lei art. 2º da Lei Federal nº 9.093/95

21/04 Sexta-Feira- Tiradentes (Feriado Nacional) Lei Federal nº 10.607/2002

28/04 Sexta-Feira- Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.
Expediente de 07:00 as 12:00 horas.

MAIO

01/05 Segunda-Feira- Dia do Trabalho (Feriado Nacional) Dia do Trabalho

08/05 Segunda-Feira- Ponto Facultativo

09/05 Terça-Feira- Emancipação Política de Conceição do Castelo (Feriado Municipal) Através da Lei Municipal nº08/1967.

26/05 Sexta-Feira- Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.
Expediente de 07:00 as 12:00 horas.

JUNHO

15/06 Quinta-Feira- Corpus Christi (Feriado Municipal) Lei Municipal nº 08/1967

16/06 Sexta-Feira- Ponto Facultativo

30/06 Sexta-Feira- Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.
Expediente de 07:00 as 12:00 horas

JULHO

28/07 Sexta-Feira- Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.
Expediente de 07:00 as 12:00 horas

AGOSTO

25/08 Sexta-Feira- Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

Expediente de 07:00 as 12:00 horas.

30 e 31/08 Quarta e Quinta- Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária

SETEMBRO

01, 02 e 03/09 Sexta a Domingo- Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária

07/09 Quinta-Feira- Independência do Brasil (Ferido Municipal) Lei Federal nº 10.607/2002

08/09 Sexta-Feira- Ponto Facultativo

29/09 Sexta-Feira- Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.
Expediente de 07:00 as 12:00 horas

OUTUBRO

12/10 Quinta-Feira- Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional) Lei Federal nº 10.607/2002

13/10 Sexta-Feira- Ponto Facultativo

27/10 Sexta-Feira- Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.
Expediente de 07:00 as 12:00 horas

NOVEMBRO

02/11 Quinta-Feira- Finados (Feriado Nacional) Lei Federal nº 10.607/2002

03/11 Sexta-Feira- Ponto Facultativo

15/11 Quarta-Feira- Proclamação da República (Feriado Nacional) Lei Federal nº 10.607/2002

24/11 Sexta-Feira- Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.
Expediente de 07:00 as 12:00 horas

DEZEMBRO

08/12 Sexta-Feira Padroeira Nossa Senhora da Conceição- Através da Lei Municipal nº 08/1967

25/12 Segunda-Feira- Natal (Feriado Nacional) Lei Federal nº 10.607/2002

22/12 Sexta-Feira- Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

Expediente de 07:00 as 12:00 horas.

Art.2º- Excetuam-se no disposto do presente Decreto as atividades Consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento a população, especialmente o serviço de urgência e emergência e saúde.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, 27 de Janeiro de 2017.



CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal